



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2024

“Altera por tempo indeterminado o artigo 86 da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **JORGE AMARO DE SOUZA BORGES**, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Alterado por tempo indeterminado o artigo 86 da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, que passam ter a seguinte redação:

“Art. 86. A Câmara Municipal realizará Sessões Plenárias Ordinárias, independentemente de convocação, nas segundas-feiras, às 17 (dezessete) horas, respeitando o número mínimo de sessões previstos na Lei Orgânica, por mês.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, e terá sua vigência por tempo indeterminado.”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE JULHO DE 2024.


Marne Vitorino
Secretário


Jorge Amaro
Presidente


Dangelo Motta
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se !

Publicado no Mural da Câmara de
09/07/2024 a 24/07/2024

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.